



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 41/2013

Altera a Lei Municipal n.º 2.573, de 10 de dezembro de 2012, que “Declarou de utilidade pública a Associação Presbiteriana de Promoção e Organização Social de Cambé - APPROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE

LEI

Art. 1º O artigo 1º da Lei 2.573/2012 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A entidade descrita no *caput* deste artigo gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluindo a isenção de impostos e taxas municipais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 08 de Outubro de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente
e
Nobres Vereadores

Trata-se de Projeto de Lei Substitutivo ao projeto de Lei nº 41/2013, uma vez que o primeiro projeto apresentava erro material na grafia da numeração da lei a ser alterada.

A entidade de prestação de serviços essenciais na área de Assistência Social, já foi declarada de utilidade pública por esta Egrégia Casa Legislativa e sancionada pelo Prefeito Municipal, conforme se verifica pela Lei 2.573, de 10 de dezembro de 2012.

O presente projeto de lei tem por finalidade garantir os benefícios fiscais à Associação Presbiteriana de Promoção e Organização Social de Cambé – APPROS, uma vez que a lei que a declarou de utilidade pública nada menciona acerca do assunto.

Ressaltamos que todas as associações declaradas de utilidade pública em nosso município gozam dos benefícios aqui pretendidos, em conformidade com o art. 150, III, “c”, e §6º, da Constituição Federal, e com o art. 5º, IV, “b” do Código Tributário Municipal.

Diante do exposto, apresentamos a Vossas Senhorias o presente projeto de lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 08 de Outubro de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal